

ATO DE RESERVA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH E RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto no Edital DRH/CRS nº 06, de 29 de junho de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 BH/RMBH**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018, e no Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **GREGORY SILVA DIAS**, inscrição nº **11361486**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **BH/RMBH**;

1.2 na 1ª fase, referente à prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 90,00 (noventa) pontos. Na 2ª fase, correspondente à Avaliação Física Militar (AFM), obteve 46,00 (quarenta e seis) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), exames dos subitens 6.12 e 6.40 foi considerado **APTO**. Contudo, nos exames médicos complementares foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 21/2019-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, no dia 13 de fevereiro de 2019;

1.5 o candidato ajuizou ação ordinária, processo nº 5046144-71.2019.8.13.0024, com pedido de antecipação de tutela, que foi deferido, declarando nulo o ato administrativo que o excluiu do concurso, pelo douto magistrado da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial, Comarca de Belo Horizonte;

1.6 no dia 06 de janeiro de 2020 foi publicado, no site do CRS, o Ato de Resultado Final do certame, sendo que o último candidato convocado dentro do número de vagas previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos. O candidato em lide obteve a pontuação final de 136,00 (cento e trinta e seis) pontos;

1.7 conforme mensagem encaminhada a este Centro, pela Secretaria de Ensino da Escola de Formação de Soldados, através do Painel Administrativo de protocolo nº 202008027396621-2008, de 07 de agosto de 2020, esclarecendo que a Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, que versa sobre as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, prevê em seu artigo 77, §7º, inciso I, que a matrícula poderá ser trancada quando o discente perder em qualquer disciplina mais de 40% (quarenta por cento) da carga horária;

1.8 a norma preceitua que é exigido do discente em quaisquer cursos e treinamentos no âmbito da Polícia Militar de Minas de Gerais (PMMG) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total para aprovação e formatura. Assim, a partir de 10 de agosto de 2020 algumas disciplinas atingiram os percentuais mencionados, o que impossibilitou a convocação para matrícula no CFSD QPPM/19 BH/RMBH, de candidatos com decisões judiciais a partir desta data;

1.9 em face à impossibilidade de realizar matrícula no CFSD QPPM/19-BH/RMBH, em execução, conforme descrito no subitem anterior, o candidato foi provocado a manifestar-se quanto ao interesse em realizar o curso em alguma das Regiões de Polícia Militar (RPM) do interior e, após o curso, ser movimentado para o local ao qual concorreu, conforme edital do respectivo certame, sem qualquer ônus para o Estado. O candidato manifestou o não interesse em realizar o curso no interior do Estado.

2 RESOLVE:

2.1 fazer a reserva de vaga do candidato **GREGORY SILVA DIAS**, inscrição nº **11361486**, para o próximo Curso de Formação de Soldados a ser realizado em Belo Horizonte, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro 2019;

2.2 cientificar o candidato que deverá acompanhar a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados, no *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs.

Belo Horizonte-MG, 26 de novembro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 27/11/2020 15:12:25 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 821C321C9AAF